



EDITAL Nº 032/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA DO UNIBAVE, considerando o disposto no edital nº 1/2020 da CAPES e da PORTARIA GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas para integrar o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** para o período compreendido entre 2020/2 a 2021/2 conforme o quadro de vagas abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA	NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSA
Educação Física	12	03
Pedagogia	12	03

Obs.: Caso o número de acadêmicos bolsistas e voluntários por curso seja menor que os definidos neste edital, as vagas automaticamente serão destinadas ao outro curso.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 O **Programa de Residência Pedagógica** tem por objetivos:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de Licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	22/06/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Período de inscrições	22 a 25/06/2020	www.unibave.net
Homologação das inscrições	26/06/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Classificação final (preliminar)	01/07/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD
Recursos	02/07/2020	E-mail: pibid@unibave.net
Resultado final	03/07/2020	www.unibave.net Mural da PROGRAD

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida diretamente no site do Unibave;
- b) Declaração do tempo de experiência na educação básica (estágio, bolsista etc)

Obs.: Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail: rp@unibave.net na data estipulada neste edital.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida neste Edital;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Observação: O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador institucional, coordenador de área e coordenadores dos cursos de licenciatura do Unibave.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da nota de desempenho do acadêmico verificado nos dados informados no ato da inscrição.

4.2.1 O questionário terá a pontuação máxima de 30 pontos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades;
- b) Experiência na educação básica (estagiário, segundo professor, bolsista etc.). A pontuação deste item é de 1 (um) ponto por mês (máximo de 20 pontos).

4.3 A classificação dos candidatos atenderá os seguintes critérios:

- a) Do primeiro ao vigésimo quarto classificado: discentes com bolsa;
- b) Do vigésimo quinto ao trigésimo classificado: discentes voluntários.

4.4 Em caso de desistência de um dos candidatos classificados, este será substituído pelos candidatos classificados na sequência segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente, sendo de responsabilidade da CAPES.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em função de Orleans ser o município sede do Unibave, o subprojeto terá pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do Programa de Residência Pedagógica com base na Portaria GAB Nº 259, DE 17 de dezembro de 2019 e Edital 1/2020, ambos da CAPES.

6.3 A participação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Programa de Residência Pedagógica submetido a CAPES.

Orleans, 22 de junho de 2020.

Prof. Dr. William Casagrande Candioto

Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Unibave

Prof. Dr. Leonardo De Paula Martins

Pró-Reitor de Ensino de Graduação do Unibave